



ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 197/2025

O presidente da Câmara Municipal de Apucarana, Estado do Paraná, no uso e dever de suas obrigações legais e regimentais que exige o cargo, amparado nos termos e princípios do Regimento Interno, norteado em seu inciso XXXVI, artigo 17 e normas estatuídas na Lei Orgânica do Município de Apucarana,

RESOLVE:

Art. 1º Fica revogado, a partir de 31 de agosto de 2025, o Ato da Presidência nº 85/2025, que designou o servidor **Matheus Moreira Santos** como responsável pelo setor de compras, com a concessão de 30% (trinta por cento) de Adicional de Gratificação por Exercício de Atividades Especiais sobre o seu vencimento base.

Art. 2º Em razão da obrigação legal prevista na Lei Complementar nº 7/2023, durante os próximos dois ciclos mensais completos, o servidor **Matheus Moreira Santos** permanecerá responsável subsidiariamente pelas atribuições da função, em conjunto com o servidor que vier a ser designado para o cargo.

Art. 3º Durante o período referido no artigo anterior, o servidor fará jus ao recebimento da metade do adicional correspondente à função. Findo esse prazo, cessar-se-á automaticamente o pagamento do referido adicional.

Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Apucarana, 27 de agosto de 2025

Danylo Acioli
Presidente da Câmara Municipal de Apucarana

